



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pela Sra. Prefeita, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019**, cujo objeto visa o ***Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Direito de Uso de Sistemas de Informação do Portal da Transparência e GED (Gerenciador Eletrônico de Documentos) para utilização no município de São João Batista do Glória/MG.*** Mostrou interesse em participar do referido certame apresentando-se para credenciamento no horário indicado a seguinte empresa: **WESLEI CESAR LOPES 03973392676** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.353.758/0001-05, com sede administrativa na Rua Costa Gondin, nº 126, Centro, Pimenta/MG, CEP: 35585-000 neste ato representada por Wesley Angelo Gomes, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 036.522.046-97, RG M7728994 SSP/MG. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu o envelope 01 (Credenciamento), credenciando desde logo a licitante tendo sido constatado apresentou a documentação para credenciamento conforme solicitado. Terminado o credenciamento foi recebido o envelope 02 referente as propostas comerciais e 03 referente a habilitação. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente as Propostas Comerciais. Após análise das propostas verificou-se que a licitante atendeu aos requisitos formais do edital e foi classificada. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Em seguida passou para a abertura do envelope de habilitação da empresa referida acima, e após minuciosa análise verificou que a mesma atendeu todas as exigências do edital quanto a habilitação. Na própria Sessão de Licitação foi realizada a consulta e **validação das Certidões online** e todas foram validadas e a empresa **WESLEI CESAR LOPES 03973392676** foi declarada **HABILITADA**. Diante de tudo e nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, a licitante não manifestou sobre a intenção de recorrer da decisão razão pela qual a pregoeira adjudica o objeto ao licitante vencedor de acordo com o mapa. Em nada mais havendo a tratar, encerra-se á sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.